



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 82/2019

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

O presente projeto tem como objetivo a abertura de crédito suplementar para investimento nas escolas municipais.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2019.

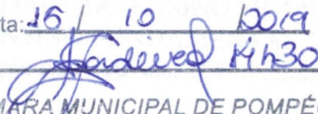
Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 15 de outubro de 2019.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

- PROTOCOLO -	
Data:	15 / 10 / 2019
Ass:	
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEÚ	

Exmo. Sr.
Ilmar Santiago Dutra
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu -MG



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



Projeto de Lei nº 82 /2019

*Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no
Orçamento de 2019 e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2019, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – MUNICIPIO DE POMPEU
02 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 05 10 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
02 05 10 12 EDUCAÇÃO
02 05 10 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
02 05 10 12 365 0017 EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL
02 05 10 12 365 0017 2.059 MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL
44.90.52 – Equipamento e material permanente.....Destinação de Recursos: 101ficha
236.....VALOR R\$ 1.800,00

02 – MUNICIPIO DE POMPEU
02 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 05 10 - DIRETORIA DE PROMOÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL
02 05 10 12 EDUCAÇÃO
02 05 10 12 365 EDUCAÇÃO SUPERIOR
02 05 10 12 365 0017 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
02 05 10 12 365 0017 2.059 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO SUPERIOR
44.90.52 – Equipamento e material permanente.....Destinação de Recursos: 100R\$
2.000,00

02 – MUNICIPIO DE POMPEU
02 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 05 10 - DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
02 05 10 12 EDUCAÇÃO
02 05 10 12 365 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
02 05 10 12 365 0017 EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL
02 05 10 12 365 0017 2.059 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52 – Equipamento e material permanente.....Destinação de Recursos: 101R\$
2.000,00

02 – MUNICIPIO DE POMPEU
02 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu-mg.gov.br



02 05 10 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
02 05 10 12 EDUCAÇÃO
02 05 10 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
02 05 10 12 365 0017 EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL
02 05 10 12 365 0017 2.059 MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - Material de Consumo.....Destinação de Recursos: 101R\$ 2.000,00

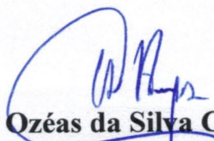
Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito suplementar autorizado no art. 1º, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações do orçamento de 2019:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU
01 01 - CÂMARA MUNICIPAL
01 01 20 - SECRETARIA DA CÂMARA
01 01 20 272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
01 01 20 272 0037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
01 01 20 031 0037 2.284 CONTRIB PREVIDÊNCIA P/ OS SERVIDORES E AGENTES
31.90. 13 Obrigações Patronais.....Destinação de Recursos: 100R\$ 7.100,00.....Ficha: 29

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU
01 01 - CÂMARA MUNICIPAL
01 01 20 - SECRETARIA DA CÂMARA
01 01 20 272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
01 01 20 272 0037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
01 01 20 031 0037 2.283 REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS COM INSTITUIÇÕES
46.90. 77 Principal Corrigido Div. Cont. Refinanciado.....Destinação de Recursos: 100R\$ 700,00.....Ficha: 28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 15 de outubro de 2019.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal